

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 29012026J

O Dr. **Caio Davi Medeiro Veras**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 1ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2026, com início às 14:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **29 de janeiro de 2026, com início às 14:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **75%** do valor de avaliação atualizado, aplicando-se a depreciação apenas na fração ideal de propriedade do executado, resguardando a cota-parte do cônjuge alheio, nos termos do art. 843, do CPC, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br).

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para

o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br), contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de São Domingos do Maranhão/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

**Dr. Caio Davi Medeiro Veras,
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA**

ANEXO I

1) PROCESSO N° 0801826-72.2019.8.10.0207

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (**e credor hipotecário**);

EXECUTADOS:

- SOLON PEREIRA MACHADO, CPF: 222.709.302-15;
- RAFAEL SANTOS SOUZA, CPF: 019.499.452-00;

INTERESSADOS:

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- UNIÃO FEDERAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;
- LUZINEIDE DE OLIVEIRA MACHADO, CPF: 424.551.113-34;

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: UMA GLEBA DE TERRAS, LOCALIZADA NO POVOADO CONDURÚ, DESTE MUNICÍPIO, DENOMINADA FAZENDA PEDRA FERRADA,

medindo 47.85,00 há (quarenta e sete hectares, oitenta e cinco ares). Possuindo os seguintes limites e confrontações: Do M-0 ao M-01 02°30'SW, medindo 40,00 metros, limitando-se com terras ocupadas por Francisco Cardoso da Silva e Raimundo Silva Gomes, Do M-01 ao M-02 86°30'00"SE, medindo 1.200,00 metros, limitando-se com terras ocupadas por Edmilson Rufino Guimarães, Do M-02 ao M-03 02°30'NE medindo 400,00 metros, limitando-se com terras ocupadas por Maria Galdino da Silva, Do M-03 ao M-0 86°30'MW, medindo 1.200,00 metros, limitando-se com terras requeridas por José Antonio de Sousa e Antonio Lisboa Barbosa.

Matrícula: 4.674 do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos do Maranhão.

ÔNUS: A PENHORA dos bens encontra-se no ID. 127588395 dos autos. Consta, na AV.04, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A.

CONTRIBUINTE: N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, cabendo ao arrematante a verificação nos órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: Solon Pereira Machado, executado.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 332.762,04, em novembro de 2019, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 376.758,89 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor de avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJMA para agosto de 2025.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 282.569,16 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 75% do valor de

avaliação atualizado, aplicando-se a depreciação apenas na fração ideal de propriedade do executado, resguardando a cota-parte do cônjuge alheio, nos termos do art. 843, do CPC.

**Dr. Caio Davi Medeiro Veras,
Juiz de Direito Titular da 1^a Vara Cível da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA**